



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ

Projeto de Lei nº /2023.

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências.

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE XANGRI-LA, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$136.454,20 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			136.454,20
010802 Fundo Municipal de Saúde			
10.303.0015.2167.0000 EMENDA 02: Custeio de medicações			
1409	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0500	68.454,20
10.303.0015.2167.0000 EMENDA 02: Custeio de medicações			
1410	3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	F.R.: 0500	68.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

01 08 02 Fundo Municipal de Saúde			
04.122.0012.2155.0000 EMENDA 2: Custeio do ESF Marina			
1317	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0500	-15.385,00
04.122.0012.2155.0000 EMENDA 2: Custeio do ESF Marina			
1318	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0500	-43.333,33
04.122.0012.2155.0000 EMENDA 2: Custeio do ESF Marina			
1319	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0500	-20.000,00
04.122.0012.2156.0000 EMENDA 2: Custeio do ESF Figueirinha			
1320	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0500	-20.000,00
04.122.0012.2156.0000 EMENDA 2: Custeio do ESF Figueirinha			
1321	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0500	-17.735,87
04.122.0012.2156.0000 EMENDA 2: Custeio do ESF Figueirinha			
1322	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0500	-20.000,00

Anulação (-) **-136.454,20**

Artigo 3º.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ

Projeto de Lei nº /2023.

Senhores Vereadores!

O presente projeto de lei visa abrir no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências.

Justifica-se o presente projeto para que seja realocada as fichas 1317, 1318, 1319, 1320, 1321 e 1322 a fim de atender a assistência farmacêutica/aquisição de medicamentos.

Desta forma, envio para que seja apreciada a presente proposta de alteração de Lei, **EM REGIME DE URGÊNCIA**, cumpridas as formalidades essenciais, confiante de sua aprovação.

Xangri-Lá, 31 de julho de 2023.

FREDERICO FREIRE FIGUEIRÓ
Prefeito Municipal em exercício
